



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.603, DE 09 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre autorização de uso do Centro Esportivo Municipal e realizar despesas com Taça Cidade Jacutinga Rádio 105.9 de Futebol de Salão e dá outras providências.*

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 13/03/2023

Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado o uso do Centro Esportivo Municipal, pela Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, inscrita no CNPJ nº 04.498.076/0001-40, com sede na Av. Luiz Pessetti nº 180, na cidade de Jacutinga/RS, visando à realização do evento esportivo referente à Taça Cidade Jacutinga Rádio 105.9 de Futebol de Salão.

**Parágrafo único.** Poderá o Município custear despesas até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a premiação e demais gastos, conforme plano de trabalho anexo.

**Art. 2º** O evento, de responsabilidade da entidade promotora, será realizado junto ao Centro Esportivo Municipal, aos sábados à noite, com início previsto para o dia 25 de março de 2023 e término previsto para o dia 10 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** O uso do espaço público pela entidade promotora será por tempo determinado e gratuito, sendo responsável exclusiva pelo desenvolvimento Taça Cidade Jacutinga Rádio 105.9 de Futebol de Salão.

**Art. 3º** A entidade promotora será responsável civil, criminal pelas obrigações trabalhistas, de forma exclusiva, bem como a segurança interna do público presente durante o evento, sem nenhum ônus para o Município, devendo manter e conservar o patrimônio nas condições em que se encontra.

**Parágrafo único.** Caso ocorrer alguma avaria a entidade promotora deverá consertar sob sua responsabilidade e também deverá responsabilizar-se pela limpeza geral e destinação final do lixo produzido no evento.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 13/03/2023

Presidente da Câmara

APROVADO

Em 13/03/2023

Presidente da Câmara



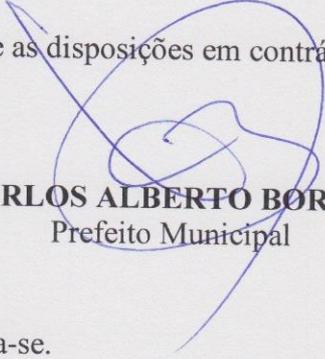
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



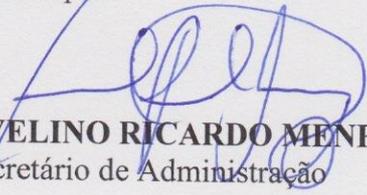
**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, a classificação orçamentária seguinte: PROJETO/ATIVIDADE: 2074 ELEMENTO DE DESPESAS 339030, 339031, 339032, 339033 e 339039.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

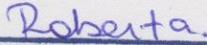
  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Data Supra.

  
**AVELINO RICARDO MENEGAZ**  
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3965/2023	10 / 03 / 20 23

  
Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente!

Nobres Vereadores!

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 10/03/23 Hora: 11:27  
pl Juarez  
SECRETARIA DA CÂMARA

Apresentamos para apreciação desta colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 3.603/2023 que dispõe sobre autorização de uso do Centro Esportivo Municipal e realizar despesas com Taça Cidade Jacutinga Rádio 105.9 de Futebol de Salão e dá outras providências.

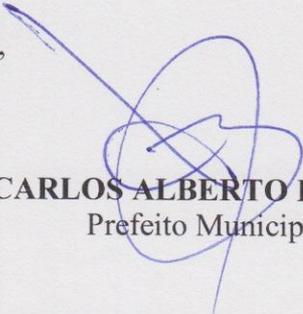
São notórios os inúmeros benefícios que a prática de esportes traz para a sociedade, seja na melhoria da saúde da população, seja na área social e de cidadania, seja melhorando a disciplina, comprometimento e auto-estima daqueles que se envolvem em atividades de desporto. Mais além, podemos citar o esporte como ferramenta e inclusão social e de divulgação de entidades e ações.

Estamos cientes, que este projeto promovido pela Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, visa o incentivo ao esporte no nosso Município, pelo fato que essa socialização e transmissão de valores são importantes para promoção do bem estar de nossos munícipes, seja àqueles que praticam ou àqueles que prestigiam o evento, trazendo inclusão social e de divulgação de entidades participantes.

Por todos os aspectos positivos acima citados é que a municipalidade autorizará o uso do centro esportivo municipal para a realização desse grandioso evento de Futebol de Salão.

Diante do exposto, conto com a acolhida e manifestação favorável da matéria.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
Órgão ou Entidade Proponente: <b>MUNICÍPIO DE JACUTINGA – RS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE</b>		
Endereço: <b>RUA ANTONIO FELINI, S/N E AV. LUÍS PISSETI, 180 SALA 05</b>		
Cidade: <b>JACUTINGA</b>	UF: <b>RS</b>	CEP: <b>99730-000</b>
Telefone: <b>(54)3368-1291</b>	CNPJ: <b>87.613.394/0001-31</b>	
Telefone: <b>(54)984232287/33681263</b>	CNPJ: <b>04.498.076/0001-40</b>	
Responsável: <b>CARLOS ALBERTO BORDIN</b>		
Responsável: <b>JANDIR ANDRETYA</b>		
E-mail: <a href="mailto:pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br">pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br</a>		
E-mail: <a href="mailto:jacutingafm@gmail.com">jacutingafm@gmail.com</a>		
Cargo: <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	CPF: <b>452.723.870-15</b>	
Cargo: <b>PRESIDENTE DA ENTIDADE</b>	CPF: <b>402.030.340-15</b>	

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

**NOME DO TRABALHO: CAMPEONATO MUNICIPAL – FUTSAL- EDIÇÃO 2023**

**OBJETIVO:** Promover a união das equipes de do município e região, possibilitando o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento

entre os desportistas da nossa cidade e de outros municípios. O esporte promove saúde e o desenvolvimento social da nossa comunidade e da região.

**Período de execução: início PRIMEIRO SEMESTRE; SEGUNDO SEMESTRE;**

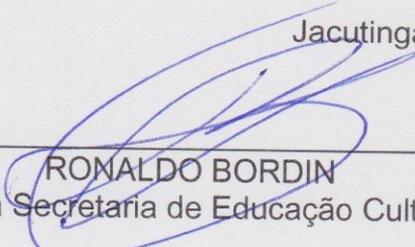
### 3. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/ITEM/DESCRIÇÃO
SEDÊNCIA	GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
Premiação (troféus e medalhas)	R\$ 2.000,00
Despesas Diversas	R\$ 1.000,00
MATERIAL ESPORTIVO	BOLAS, REDES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS
2 FUNCIONÁRIOS	AUXILIARES DE QUADRA E PLACAR ELETRÔNICO.

### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SEGUNDO SEMESTRE DE 2023	TOTAL R\$ 3.000,00
--------------------------	--------------------

Jacutinga, 09 de março de 2023.

  
RONALDO BORDIN

Responsável pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto



**5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Jacutinga, 09 de março de 2023



---

Prefeito Municipal